



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 134/2023/PMP
PROC. ADM. Nº 8.591/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOREIRA COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.443.813/0001-70, estabelecida na AV CAPITAO JOSE CASTRO, 53, ANEXO 3, TRES MARIAS, PERI MIRIM, CEP 65.245-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Carlos Danilo Froes Monteiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 616.056.213-40, portador do R.G. nº 0500777320135, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023 SRP e do Processo Administrativo n.º 8.429/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLASTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	54	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 115,56
10	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	128	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 1.254,40
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	1400	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 3.906,00
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	600	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	179	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 358,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	46	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 920,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	91	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 839,02
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM, EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	2080	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 9.713,60
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	23	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 211,14
44	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO. CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS	1600	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	OPCIONAIS SEM MOLDES. PRAZO VALIDADE 2 ANOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.					
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA. TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	5	UNIDADE	VONDER	R\$ 14.17	R\$ 70.85
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	660	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3.41	R\$ 2.250,60
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR. O TEXTO. MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	220	UNIDADE	PILOT	R\$ 3.10	R\$ 682.00
61	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2. COMPRIMENTO:2 M. LARGURA:48 CM. COR:VARIADA	1300	FOLHA	VMP	R\$ 0.42	R\$ 546.00
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	150	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2.65	R\$ 397.50
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	540	UNIDADE	CIS	R\$ 3.10	R\$ 1.674,00
72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	320	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9.70	R\$ 3.104.00
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	5	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 708.00
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	58	FOLHA	ACP	R\$ 5.70	R\$ 330,60
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	372	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2.42	R\$ 900.24
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS.	960	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3.28	R\$ 3.148.80
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX. N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	15	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10.94	R\$ 164.10
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA. EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	160	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 7.974.40
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ. EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	120	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51.48	R\$ 6.177.60
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML. CAPACIDADE:100 UN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	75	UNIDADE	MULTICOP	R\$ 17,23	R\$ 1.292.25
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	80	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 549.60
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	80	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9.40	R\$ 752.00
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	350	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 829.50
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	32	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28.65	R\$ 916.80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	32	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36.00	R\$ 1.152.00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	27	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42.50	R\$ 1.147.50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	150	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18.00	R\$ 2.700.00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	46	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36.30	R\$ 1.669.80
122	TALHER DESCARTÁVEL. MATERIAL:PLÁSTICO. TIPO:GARFO. COR:BRANCA. TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	1150	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2.04	R\$ 2.346.00
123	FACA DESCARTÁVEL. MATERIAL:PLÁSTICO. COR:BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA. TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	1400	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 3.556.00
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	500	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6.67	R\$ 3.335.00
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	65	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6.61	R\$ 429.65
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	30	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36.80	R\$ 1.104.00
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	30	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24.90	R\$ 747.00
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	85	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6.00	R\$ 510.00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO. COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE. ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	600	UNIDADE	CIF	R\$ 1.46	R\$ 876.00
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	100	PAR	GRENDENE	R\$ 21.96	R\$ 2.196.00
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS. COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	190	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1.60	R\$ 304.00
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO-ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	85	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23.20	R\$ 1.972.00
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLIADA. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	200	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 974.00
180	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	19	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22.00	R\$ 418.00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	150	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12.48	R\$ 1.872.00
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	120	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20.50	R\$ 2.460.00
VALOR FUNDEB FUNDAMETNAL						R\$ 93.357,51

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

FUNDEB INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLÁSTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	54	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 115,56
10	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	128	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 1.254,40
13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M² COM CORES LISAS SORTIDAS.	1400	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 3.906,00
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	600	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	178	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 356,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	46	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 920,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	91	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 839,02
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM, EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA; GROSSO.	2080	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 9.713,60
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	23	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 211,14
44	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.	1600	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	5	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 70,85
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	660	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 2.250,60
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	220	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 682,00
61	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	1300	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 546,00
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	150	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 397,50
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	540	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	R\$ 1.674,00
72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	320	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9,70	R\$ 3.104,00
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	5	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 708,00
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	58	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 330,60
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	372	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 900,24
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES	960	UNIDADE	COMPACT	R\$ 3,28	R\$ 3.148,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
86	VARIADAS. ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX. N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	15	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10.94	R\$ 164.10
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	160	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49.84	R\$ 7.974.40
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	120	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 6.177.60
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO. COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML. CAPACIDADE:100 UN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	75	UNIDADE	MULTICOP	R\$ 17.23	R\$ 1.292.25
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO, FIO LISO.	80	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6.87	R\$ 549.60
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO, FIO LISO.	80	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9.40	R\$ 752.00
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	350	UNIDADE	WYDA	R\$ 2.37	R\$ 829.50
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	32	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28.65	R\$ 916.80
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	32	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36.00	R\$ 1.152.00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE: 1.8L.	27	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42.50	R\$ 1.147.50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1L.	150	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18.00	R\$ 2.700.00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	46	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36.30	R\$ 1.669.80
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	1150	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2.04	R\$ 2.346.00
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND	1400	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2.54	R\$ 3.556.00
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	65	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6.61	R\$ 429.65
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	30	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36.80	R\$ 1.104.00
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	30	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24.90	R\$ 747.00
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	85	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6.00	R\$ 510.00
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS	600	UNIDADE	CIF	R\$ 1.46	R\$ 876.00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML					
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHIA TAMANHOS 36 A 44	100	PAR	GRENDENE	R\$ 21.96	R\$ 2.196.00
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS. COADJUVANTE. PRESERVANTES. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	190	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1.60	R\$ 304.00
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO-ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE. MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	85	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23.20	R\$ 1.972.00
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	200	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4.87	R\$ 974.00
180	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	19	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22.00	R\$ 418.00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	150	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12.48	R\$ 1.872.00
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	120	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20.50	R\$ 2.460.00
VALOR FUNDEB INFANTIL						R\$ 90.020,51
VALOR GLOBAL						R\$ 183.378,02

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 183.378,02 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

Assinado de forma digital por CARLOS DANILO FROES MONTEIRO:61 605621340
Data: 2023.10.10 16:09:12 -0100



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, Agência: 2607-7, Conta Corrente: 37270-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

CARLOS
DANILO
FROES
MONTEIRO 6
21340
1605621340

Assinado de forma
digital por CARLOS
DANILO FROES
MONTEIRO 6
21340
Dados: 2023.10.10
16:08:58 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

CARLOS
DANILO FROES
MONTEIRO 616
05621340
Assinado de forma digital por CARLOS DANILO FROES MONTEIRO 61605621340
Dados: 2023.10.10 16:08:41 -03:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. Subcontratar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 10 de outubro de 2023.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

CARLOS DANILO FROES
MONTEIRO:616056213
40

Assinado de forma digital por
CARLOS DANILO FROES
MONTEIRO:61605621340
Dados: 2023.10.10 16:08:06
-03'00'

Carlos Danilo Froes Monteiro
MOREIRA COMERCIO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 201 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros..... 01

AVISOS

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros... 08

COMUNICAÇÕES

Posto Nacional Ltda e Outras 11

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 12

DECISÃO

Secretaria de Estado da Comunicação Social..... 18

EDITAIS

Defensoria Pública do Estado e Outro 18

ESTATUTOS

Instituto Criança Feliz - ICF e Outro 18

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 19

PROTOCOLO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA 19

TERMOS DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outro.. 20

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outro 20

TERMO DE REAJUSTE

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA 22

TERMO DE RENOVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA 22

TERMOS DE RESCISÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros.... 22

TERMO DE REVOGAÇÃO

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA.... 23

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO-FAPEMA/GRUPO MATEUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 146816/2023-FAPEMA.
PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão-FAPEMA e o GRUPO MA-

TEUS S.A. (CNPJ: 24.990.777/0001-09). **DO OBJETO:** O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Programa de Formação de Jovens em Inovação Tecnológica, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando a formação de jovens em diversas técnicas de programação, metodologias de inovação, comportamento no ambiente de trabalho, entre outras habilidades necessárias à inserção no mercado de trabalho na área de tecnologia. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 28 (vinte e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis. **DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos materiais, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a FAPEMA e O GRUPO MATEUS S.A. através de seu ESPAÇO BLACK SWAN fomentarão/executarão as atividades, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Esse Acordo de Parceria não contempla transferência de recursos entre as partes envolvidas. **ASSINATURAS:** Assinado em 26 de outubro de 2023 por NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO –Presidente da FAPEMA. ILSON MATEUS RODRIGUES – Presidente do GRUPO MATEUS S.A.. **TESTEMUNHAS:** VINICIUS LIMA MARTINS e ZAINAB MOHAMAD TAHA. São Luís-MA, 27 de outubro de 2023. Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho Presidente | FAPEMA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAJUR/SEAD DO PROCESSO N.º 0185943/2023-SEAD. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: J LIMA CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.646.538/0001-17. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2019 - ASSEJUR/SEGEP. por mais 06 (seis) meses, com início em 23/10/2023 e término em 22/04/2024. **DA MANUTENÇÃO DO VALOR** O valor a ser pago será proporcional a nova vigência, que será de 06 (seis) meses; O valor mensal máximo a ser pago à credenciada será de R\$ 184.920,55 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), considerando-se esta como a “Contraprestação Mensal Máxima”, e o valor global de R\$ 1.109.523,30 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UG: 580201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; SUBAÇÃO: 003606 Serviços Médicos e Hospitalares; FONTE DE RECURSOS: 3.7.59.225000 Recursos Vinculados a Fundos – Fonte 3759.225000; ND: 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. **DATA DE ASSINA-**



ÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 26/09/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 26 de setembro de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023-PMP - REF.: Processo nº 8.591/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 183.378,02 (cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/10/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de outubro de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023-PMP - REF.: Processo nº 8.223/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI; OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à alimentação escolar 70%, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 445.205,71 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e setenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.361.0311.2424.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA-PANE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.361.0311.2425.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2420.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2421.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2422.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.366.0311.2423.0000 – MANUTENÇÃO DO PRO-

GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EJA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/10/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e DENILSON WYDS COSTA MENDES, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 10 de outubro de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.04.0030; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023; PARTES: A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração** com CNPJ nº 30.047.888/0001-89, com sede na Rua 07 de Setembro, 73-Centro – Santa Inês/MA, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretária Municipal de Administração a. Sra. **LUCILENE ALMEIDA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.762.882/0001-70, situado na Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garage 85, Pavimento 4, Nº 8 A, Renascença, São Luís/MA, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, inscrito no RG nº 032917352007-6 SSP/MA e CPF: 041.096.033-07. OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Inês/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regida pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR: de **R\$ 62.022,41 (sessenta e dois mil e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)**. VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, contando a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02. PODER EXECUTIVO 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS 04.122.0003.2007.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 3.3.90.30 Material de Consumo 1.500.00.001.001 Recursos Próprios do Município VALOR: R\$= 62.022,41. Pela contratante assinam a Sra. **LUCILENE ALMEIDA DA SILVA**, pela contratada assina o Sr. **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**, inscrito no RG nº 032917352007-6 SSP/MA e CPF: 041.096.033-07, Santa Inês – MA, 26 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 001.037/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003.075/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e C DE SOUSA DOS SANTOS-COMERCIO, OBJETO: objeto aquisições de peças veículos pesados e serviço arqueamento e mola para atender as demandas de manutenção da frota de veículos automotores no Município de Zé Doca – MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, para Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA, FONTE DE RECURSO: FUNDEB, FPM, FMS, FMAS, MDE, VALOR: de **R\$ 111.358,65 (Cento e Onze Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação Sr.ª **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2022, Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa**, conforme Portaria 010/2023, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. **Nelson Gomes da Silva**, conforme portaria 081/2021, e C DE SOUSA DOS SANTOS-COMERCIO, por Sr. Cleomo de Sousa dos Santos, CPF nº 604.541.543-48, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 23 de outubro de 2023.